LEI Nº782, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.04 – Departamento de Educação e Esportes
02.04.03 – Divisão de Esportes
27.813.0006.1019 – Construção de Áreas de Lazer
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$ 7.000,00

02.05 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
02.05.02 – Divisão de Obras
15.451.0006.1015 – Construção Acesso Carneirinho/BR497
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$ 31.000,00

15.451.0006.2028 – Pavimentação e Recuperação Asfáltica
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$ 36.400,00

17.512.0006.2030 – Construção de Guias e Sarjetas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$ 9.600,00

02.06 – Departamento de Estradas
02.06.02 – Divisão de Estradas, Pontes e Mata-Burros
26.782.0007.1020 – Pavimentação Acesso S.S.Pontal/BR497
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – Executivo.....R$ 49.200,00
TOTAL.....R$133.200,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei será coberto com parte do produto do superávit apurado no exercício financeiro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 27 de dezembro de 2004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária